



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

**IPRERINE**

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

**PORTARIA/IPRERINE N.º 009/2022**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 1º de maio de 2022, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo efetivo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Admissão</b>
Loraine Szostak Cubas	Advogado	20h	01.05.2008

**Art. 2º.** O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

Ana Paula Portes Chapiewski  
**Diretora Executiva do IPRERINE**